

LEI Nº 512, DE 12 DE AGOSTO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "Lar Espiritossantense da Criança" o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas de alimentação.

~~Art. 2º~~ Fica igualmente autorizado a abrir o crédito necessário, com base no provável excesso de arrecadação do atual exercício

~~Art. 3º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de agosto de 1963.

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.